



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento foi elaborado com informações consideradas importantes para que as empresas possam elaborar os orçamentos.

Ressalta-se que, após o recebimento dos orçamentos das empresas, mediante o valor mais vantajoso à Administração Pública, é que será elaborado o contrato entre Contratada (fornecedora dos materiais) e Contratante (Câmara de Salto) – seguindo os trâmites adequados e convenientes ao órgão público.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) placas em aço inox – para os títulos de cidadão saltense que serão entregues em solenidade a ser realizada pela Câmara da Estância Turística de Salto em dezembro de 2023 –, conforme detalhamento e especificações constantes deste documento (item 2). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue tabela com a sessão solene e a quantidade de materiais a serem utilizados, sendo que os referidos materiais deverão ser fornecidos pela empresa Contratada – conforme o que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placa em aço inox escovado e caixa	<p>Solenidade: “Entrega de Títulos de Cidadão Saltense”</p> <p>Placa em aço inox escovado, medindo 20 cm de largura x 30 cm de altura (<u>placa na vertical</u>), com textos, assinaturas e brasão colorido gravados em baixo relevo conforme cores constantes na foto do Anexo I, utilizando pintura automotiva ou outra de qualidade igual ou superior.</p> <p>A placa deve vir centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, com moldura de alumínio na cor prata – conforme foto constante no Anexo I.</p> <p>Moldura de alumínio medindo 30 cm de largura x 40 cm de altura x 1 cm de</p>	10	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

	<p>espessura; e o verso em MDF ou outro material resistente – conforme foto constante no Anexo I.</p> <p>Cada placa deve vir acondicionada, de forma individual, em caixa medindo 32 cm x 42 cm, sendo a caixa de papelão cartão rígido. A caixa deve estar revestida de papel percalux na cor cinza prateado ou semelhante (conforme foto constante no Anexo I). A caixa deve vir com tampa feita do mesmo material da caixa.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de placa e caixa.</u></p> <p>Data do evento: 12/12/2023</p>			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 12h00 do dia 10 de outubro de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.
- O orçamento enviado deve ter validade até a entrega prevista (a ser realizada em novembro de 2023).

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa Contratada deve fornecer placas em aço inox confeccionadas e fornecidas de acordo com as solicitações feitas pela Câmara de Salto, em conformidade com as especificações que constam na tabela do ITEM 2 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.

As placas em aço inox devem ser de primeira qualidade (sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitadas).

A Contratante fará a solicitação de materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.

Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.

O esboço das artes das placas – contendo as informações, o brasão e as assinaturas a serem impressos nas placas em aço inox – será enviado pela Câmara de Salto junto da solicitação.

A partir do envio da solicitação pela Contratante, a Contratada terá 3 (três) dias úteis para fazer as adequações necessárias e enviar o layout provisório para ser aprovado pela Câmara de Salto, mantendo porém as cores e fontes utilizadas no esboço.

- Caso verifique a necessidade de adequações, a Contratante enviará e-mail solicitando tais adequações; neste caso, a Contratada deverá realizar as modificações e reenviar o layout modificado em até 1 (um) dia útil para verificação e aprovação pela Contratante.

- Em sendo necessária nova adequação apontada pela Contratante, a Contratada deverá providenciá-la no mesmo dia em que a adequação for solicitada.

Quando a Contratante fizer a aprovação final do layout, a Contratada será comunicada por e-mail enviado pela Contratante e terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar a impressão do layout nas placas em aço inox e sua entrega na Câmara de Salto – ressalta-se que o prazo de 5 (cinco) dias úteis engloba a confecção e entrega dos materiais.

A entrega dos materiais deverá ser feita nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP), de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste Documento e posteriormente no contrato.

A Contratada deve garantir que as placas entregues sejam confeccionadas com materiais de boa qualidade e não estejam riscadas, trincadas, quebradas, manchadas



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ou com quaisquer outras avarias, ou seja, devem estar íntegras, além de a impressão no aço inox ser de boa qualidade e resolução/definição.

A Contratada deve entregar cada placa (e sua respectiva caixa) embalada de modo individual, garantindo que não haja avarias.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento e posteriormente constantes no Contrato, devendo ser substituídos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante.

Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.

A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.

A não reposição no prazo estabelecido (em até 5 (cinco) dias úteis) será passível da aplicação de penalidades.

Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.

A Contratante não enviará à Contratada os materiais porventura rejeitados, porém, caso queira, a Contratada poderá retirá-los pessoalmente nas dependências da Câmara de Salto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega dos materiais substituídos e/ou complementados; após o prazo mencionado, os materiais rejeitados serão descartados.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues, constantes na tabela do ITEM 2 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irreversível.

O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Documento e posterior Contrato, para fins de aceitação e recebimento.

Relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Documento e posterior Contrato.

A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante.

A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato.

A Contratada deve garantir que as placas entregues sejam confeccionadas com materiais de boa qualidade e não estejam riscadas, trincadas, quebradas, manchadas ou com quaisquer outras avarias, ou seja, devem estar íntegras, além de a impressão no aço inox ser de boa qualidade e resolução/definição.

A Contratada deve entregar cada placa (e sua respectiva caixa) embalada de modo individual, garantindo que não haja avarias.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Documento.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Documento e no Contrato; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto.

A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Documento.

A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Documento, ainda que ocorrido em dependência da Contratante.

A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Documento.

A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Estância Turística de Salto, 03 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BERNARDO
Assessora de Comunicação Social

MATEUS ELIAS DOS SANTOS
Assessor de Comunicação Social



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

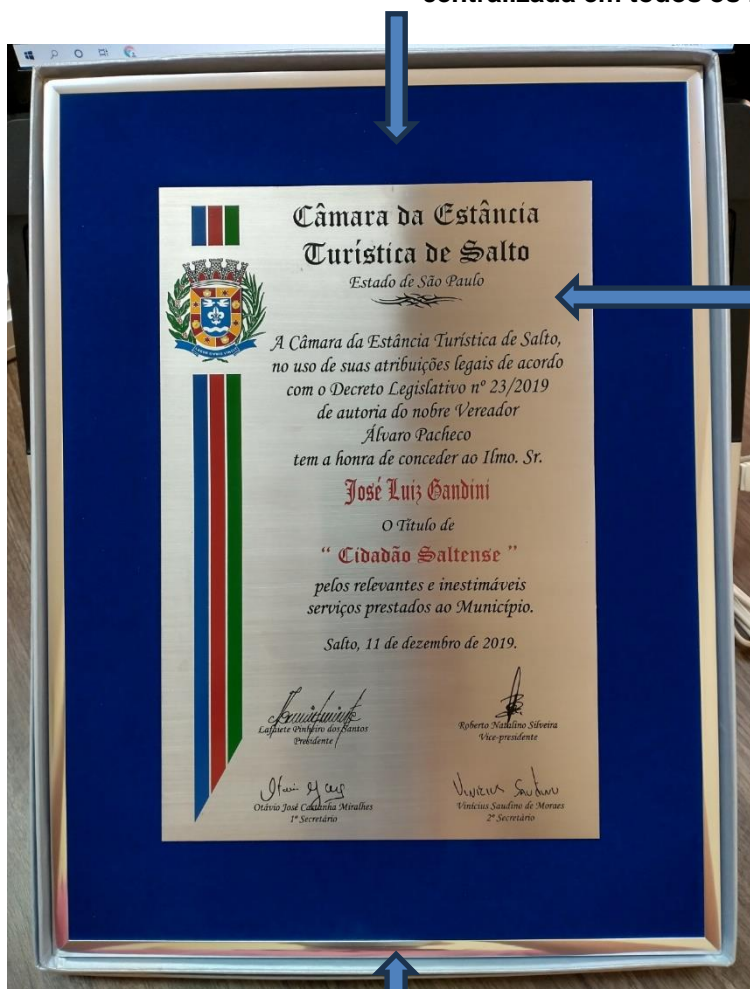
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I

EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: placa em aço inox e caixa (Entrega de Títulos de Cidadão Saltense) – Placa em aço inox escovado, medindo 20 cm de largura x 30 cm de altura (placa na vertical), com textos, assinaturas e brasão colorido gravados em baixo relevo conforme cores constantes na foto do Anexo I, utilizando pintura automotiva ou outra de qualidade igual ou superior. A placa deve vir centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, com moldura de alumínio na cor prata – conforme foto constante no Anexo I. Moldura de alumínio medindo 30 cm de largura x 40 cm de altura x 1 cm de espessura; e o verso em MDF ou outro material resistente – conforme foto constante no Anexo I. Cada placa deve vir acondicionada, de forma individual, em caixa medindo 32 cm x 42 cm, sendo a caixa de papelão cartão rígido. A caixa deve estar revestida de papel percalux na cor cinza prateado ou semelhante (conforme foto constante no Anexo I). A caixa deve vir com tampa feita do mesmo material da caixa.

Fundo em veludo azul, com a placa centralizada em todos os lados da moldura



Placa em aço inox escovado, medindo 20 cm de largura x 30 cm de altura (placa na vertical)

Moldura de alumínio na cor prata, medindo 30 cm de largura x 40 cm de altura x 1 cm de espessura



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Verso da moldura em MDF ou outro material resistente



Caixa de papelão cartão rígido, medindo 32 cm x 42 cm, revestida de papel percalux na cor cinza prateado ou semelhante; e tampa feita do mesmo material da caixa